



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

**SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NA
VEREADORA A TEMPO INTEIRO, FERNANDA MARIA FERNANDES MORAIS VAZ
SILVA**

**NO ÂMBITO DAS MATÉRIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE
AGOSTO E NA PORTARIA N.º 63/2021, DE 17 DE MARÇO, NO DOMÍNIO DA AÇÃO
SOCIAL**

Considerando a competência que me confere o n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, e com os artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência que me foi delegada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de outubro de 2023, na Vereadora a Tempo Inteiro, **Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva**, que a seguir se enumera:

A atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situação de emergência social, de comprovada carência económica e de risco social, sustentada em informação técnica da Divisão de Ação Social e Saúde/Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, que fundamente as condições para a atribuição das prestações e as condições de excecionalidade.

Bragança e Paços do Município, 09 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.